

LEI Nº 2.944, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 51.993,00 para o fim que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 51.993,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e três reais) com a seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO

02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01 – Setor de Emeis - Ensino Infantil – Pré-Escola

12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de Emeis – Pré-Escola

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 51.993,00

TOTAL.....R\$ 51.993,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que se trata o art. 1º decorre de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00– (202) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 51.993,00

TOTAL GERAL.....R\$ 51.993,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de novembro de 2020

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

